

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação do objeto abaixo descrito, nos termos do Processo Administrativo nº 10/2026 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Televisão Smart TV de 55" (cinquenta e cinco polegadas), com design slim, para atender às necessidades de modernização, transmissões e apresentações institucionais da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 4.675,30(quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2026 às 10 horas

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 às 09h 59min

INÍCIO E FINAL DA SESSÃO ELETRÔNICA (FASE DE LANCES): 03/07/2026 das 10h às 16 horas

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília DF.
3. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão através do Portal de Compras Públicas.
4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão conhecidos.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam às exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
2. Poderão participar empresas que possuam atividade compatível com o objeto da contratação, conforme seu ato constitutivo.
3. A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Câmara Municipal e o Município de Alvorada/RS, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A proposta financeira referente aos itens deverá trazer o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, bem como o valor total proposto.

2. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.
3. A empresa que apresentar a menor cotação de preços deverá enviar a proposta financeira (Modelo Anexo II do edital) relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação especificados no item IV desta cotação de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 01 (um) dia útil após o encerramento da Disputa de Preços.
4. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos, sejam propostas financeiras e habilitação.
5. As propostas financeiras deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, e a identificação do representante legal da empresa. Modelo Anexo II do Edital.
6. A proposta financeira da empresa vencedora, também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).
7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

IV – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A empresa vencedora após a disputa de preços, deverá apresentar por meio de sistema do Portal de Compras Públicas a seguinte documentação:
 - a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;
 - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - d) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante;
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio;
 - g) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- i) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução de objeto compatível em características com o objeto da presente contratação.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. Encerrado o prazo para envio das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 06 (seis) horas, período em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Responsável em relação à presente Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores por globais propostos.
4. Será facultada ao (a) Servidor (a) Responsável em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

1. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante emissão de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho para a entrega do material na sede da Câmara Municipal de Alvorada.
3. A Câmara terá o prazo para pagamento de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal da empresa contratada e o aceite por parte da Câmara Municipal de Alvorada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VIII – DAS PENALIDADES

1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

X – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de referência e seus anexos;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

Alvorada, 29 de junho de 2026.

Marcos Paulo Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Televisão Smart TV de 55" (cinquenta e cinco polegadas), com design slim, para atender às necessidades de modernização, transmissões e apresentações institucionais da Câmara Municipal de Alvorada.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 – Especificações e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Qtd	Valor Máximo Und. R\$	Valor Máximo Total R\$
1	<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho do Painel: 55" (cinquenta e cinco polegadas). • Tecnologia do Painel: LED com iluminação traseira direta (DLED) e painel do tipo VA (proporcionando maior contraste para ambientes institucionais). • Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). • Frequência de Atualização: 60 Hz. • Design/Espessura: Modelo Tipo "Slim", com design sem bordas nas laterais e na parte superior (estética <i>Borderless</i> ou <i>Bezel-less</i>), com acabamento metálico ou em polímero escuro texturizado, adequado para fixação harmônica em ambiente corporativo. • Aprimoramento de Imagem: Suporte nativo a HDR10 e Micro Dimming (controle dinâmico de iluminação por zonas para otimização de contraste e brilho). Potência de Áudio: 20W RMS (distribuídos em sistema de som estéreo de 2.0 canais de 10W cada), com suporte a decodificação Dolby Audio. • Sistema Smart TV: Sistema operacional baseado em plataforma de busca e streaming integrada (Google TV ou equivalente baseado em Android TV), com interface fluida, comando de voz através do controle remoto e loja de aplicativos oficial integrada para download de utilitários e navegadores web. • Entradas HDMI: 03 (três) entradas HDMI (padrão 2.1 ou superior), sendo pelo menos 01 (uma) com suporte a eARC/ARC (Audio Return Channel) para integração com sistemas de som externos. • Entradas USB: No mínimo 01 (uma) entrada USB (padrão 2.0 ou superior) para reprodução direta de 	2	2.337,65	4.675,30

	<p>arquivos de mídia (fotos, vídeos e músicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão de Rede (LAN): 1 porta RJ-45 para conexão de internet via cabo de rede. • Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado (Dual Band: 2.4 GHz e 5 GHz) e tecnologia Bluetooth integrada (versão 5.0 ou superior) para conexão de periféricos (fones, mouses, teclados ou caixas de som). • Outras conexões: 01 Entrada de RF (Antena/Cabo) e 01 Saída de Áudio Óptica Digital. 			
--	--	--	--	--

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 4.675,30 (Quatro mil, seiscientos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

3 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição do referido equipamento justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura da Câmara Municipal de Alvorada, servindo como ferramenta de suporte para a exibição de matérias legislativas, transmissões ao vivo das sessões ordinárias e extraordinárias, realização de videoconferências e apoio audiovisual em reuniões das comissões, garantindo maior eficiência e transparência pública aos atos do Poder Legislativo.

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 A entrega será efetuada no setor de Comunicação (ASSECOM), nesta Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21, Bairro Maringá, em Alvorada, de segundas às sextas-feiras, em dias úteis, no horário das 12h00min às 17h00min. E-mail: imprensa@camara-alvorada.rs.gov.br

4.3 Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

4.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada, além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação e a respectiva Nota de Empenho.
- b) substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contado da comunicação formal do fiscal do contrato, o produto recusado.
- c) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- d) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagem original do fabricante.
- g) prestar garantia mínima do fabricante, conforme especificação constante na proposta e no manual do produto.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais;
- c) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório;
- d) comunicar à contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, para adoção das providências cabíveis;

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4– PENALIDADES

Aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

- a) Apresentação de atestado ou declarações de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo item citado neste atestado corresponda

tecnicamente de forma igual ou similar ao item pretendido pela licitante, na forma, da Lei nº 14133/21. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e data pelo representante da empresa/instituição, contendo o carimbo do CNPJ da empresa/instituição. O atestado deverá conter informações suficientes para análise pela equipe técnica responsável.

Correrão as expensas da contratada a substituição dos produtos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Câmara;

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição correrão nos elementos de despesas abaixo:

Ação	1077 – Aquis/Eqpto e Mat.Permanente
Elemento	3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

9 - MODALIDADE:

Dispensa Eletrônica.

10– BASE

Documento de Formalização de Demanda nº 36/2026

Estudo Técnico Preliminar

Planilha de Cotação de Preços Base: Pesquisa de Mercado.

Alvorada, 19 de junho de 2026.

Carina Soares de Oliveira
Assessora de Comunicação – Presidência

ANEXO II do EDITAL
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº ____/2026

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência:

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente dispensa eletrônica.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada/RS o fornecimento dos itens abaixo discriminados, constantes no Termo de referência:

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	<p>Aparelho de Televisão Smart TV de 55" (cinquenta e cinco polegadas), com design slim, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p>		02	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

3.2. A proposta terá **validade de 60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. O preço proposto será cotado em reais, e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos operacionais; os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, demais encargos incidentes); os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.); o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos; a administração, o lucro; as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação; bem como, qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

Local e data,

Nome e Assinatura do representante legal da empresa